# Banco de Alimentos Uras acto empresar al pela cuadana Metropolitano de Certiba-PR

### BANCO DE ALIMENTOS METROPOLITANO DE CURITIBA

CNPJ 23.541.930/0001-58
Sede Social Rua XV de Novembro 556 - Conjuntos 1.501/1.503
CEP 80.020-924 - CURITIBA - PR

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ASSOCIADOS AO BANCO DE ALIMENTOS METROPOLITANO DE CURITIBA - BALIMENTOS

#### **DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

A Diretoria Executiva do Banco de Alimentos Metropolitano de Curitiba - BALIMENTOS, entidade registrada em 02/07/2015 no 3º. Serviço de Registros de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitiba, sob nº. 7393, do Livro A11 de Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitiba, CNPJ/MF 23.541.930/0001-58, expedido pela Receita Federal do Brasil, nesta ato representada por seus representantes legais, Presidente e Vice-Presidente de Finanças, ao final assinados, conforme lhe faculta os artigos 19 e 20 do seu estatuto, combinados com os itens I e III do artigo 17, e ainda, com observância das disposições do artigo 18, vem pelo presente edital, convocar os seus 55 (cinquenta e cinco) associados, para em assembleia geral extraordinária que se realizará no dia 10 de fevereiro de 2022, de modo presencial e virtual, devido à pandemia do COVID19, a ser realizada na sede do BALIMENTOS à Rua XV de Novembro 556 - Conjuntos 1.501/1.503, em Curitiba - PR e on line, através da sala de vídeo conferência situada no endereço http://balimentos.org.br/assembleia.html e disponibilizado no site balimentos.org.br, às 19h00min em primeira convocação, e não havendo quórum estatutário suficiente, às 19h30min em segunda convocação, com a presença de no mínimo 20% (vinte por cento) de seus associados, tudo de conformidade com seu estatuto vigente, deliberar sobre os seguintes itens da pauta relativa à ordem do dia:

- 1. Apresentação, discussão e deliberação das contas encerradas em 31/12/2020 e 31/12/2021;
- 2. Apresentação, discussão e deliberação sobre as decisões do Conselho Deliberativo até esta data;
- 3. Eleição dos membros do Conselho Deliberativo entre os associados fundadores e efetivos em dia com suas obrigações, que será conduzida por uma Comissão Eleitoral nomeada pelo Conselho Deliberativo momentos antes do início da votação, composta por três associados fundadores ou efetivos que não poderão concorrer às eleições, tudo conforme previsto no artigo 18 do estatuto vigente e seus parágrafos e incisos;
- 4. Dar posse imediata ao novo Conselho Deliberativo para mandato até dia 31/12/2023, que, em sua primeira reunião do novo Conselho, deverá nomear a Diretoria Executiva para ocupar, da mesma forma, com posse imediata e com igual mandato até 31/12/2023.

O presente edital será divulgado segundo as disposições do artigo 20 do estatuto social do BALIMENTOS, em especial no endereço do portal eletrônico do BALIMENTOS <a href="https://balimentos.org.br">https://balimentos.org.br</a>

Curitiba, 28 de dezembro de 2021, que assinam o presente edital.

Marco Tulio Vargas - Presidente

Carlos Eugenio Carneiro de Melo – Vice-Presidente de Finanças